



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

## DECRETO Nº 3219/2020

De 13 de julho de 2020

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b> Certifico que na data de <u>13/07/20</u> este ato oficial foi publicado no mural oficial. São José do Cerrito/SC, <u>13</u> de <u>07</u> de <u>20</u> <u>Neuênia de O.R</u>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**“RECONHECE COMO AUTORIDADES DE SAÚDE OS MILITARES E SERVIDORES DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO DAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO CONTÁGIO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto da Lei Complementar nº 08 de 04 de abril de 2011.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica reconhecido como autoridades de saúde no Município de São José do Cerrito os militares e servidores da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, cabendo-lhes a fiscalização do cumprimento das medidas relativas ao enfrentamento à COVID-19, sem prejuízo da atuação dos demais órgãos com competência fiscalizadora específica.

Parágrafo único. Constatado pelas autoridades do que trata o *caput* o descumprimento das medidas estabelecidas em ato normativo vigente, a fiscalização deve apurar eventual prática de infrações administrativas sanitárias previstas na Lei Complementar nº 08 de 04 de abril de 2011, na Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977, ou na Lei Estadual nº 6.320 de 20 de dezembro de 1983, bem como do crime previsto no art. 268 do Código Penal.

**Art. 2º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Cerrito, 13 de julho de 2020.

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b> Certifico que na data de <u>14/07/2020</u> este ato oficial foi publicado no mural oficial da Câmara de Vereadores. São José do Cerrito/SC, <u>14/07/2020</u> <u>Mara Marcon</u>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

  
**ARNO TADEU MARIAN**  
Prefeito Municipal

Certifico que este Decreto foi registrado e publicado no Mural, consoante o disposto nos arts. 115 e 170 da Lei Orgânica do Município.

SJC em <u>14/07/2020</u>  <u>Mara Marcon</u> Câmara Municipal
------------------------------------------------------------------------

Recebi em 14/07/2020  
Protocolo 1693  
Pag. 66 V/B

SJC em <u>13/07/2020</u>  <u>Neuênia de O.R</u> Prefeitura Municipal
-------------------------------------------------------------------------------